



PODER JUDICIÁRIO
5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
ADM5CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2020 celebrado entre a Auditoria da Justiça Militar da União da 5ª CJM e a CLARO S.A., para a prestação de Serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1 Digital, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades das Auditorias da Justiça Militar de União (JMU) em várias localidades, de acordo com o Processo SEI nº 008017/19-00.07 e Ata de Registro de Preços STM nº 39/2020 (SEI-1733468).

A União, por intermédio da **AUDITORIA DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0016-33, com sede na Rua Paulo Ildefonso de Assumpção, 92 — Bairro Bacacheri, em Curitiba/PR, neste ato representada Excelentíssimo Juiz Federal da Justiça Militar, **Dr. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CLARO S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, bairro Santo Amaro, CEP: 04.709- 110, na Cidade e Estado de São Paulo, telefones contatos em Brasília-DF nº (61) 2106-8588, fax nº (61) 2106-8566, correio eletrônico roberta.gonso@embratel.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ROBERTA JERONIMO GONSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.185.790 SSP/DF e do CPF nº 615.487.741-20, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional, por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato original firmado entre as partes em 11 de março de 2020;
- 1.2. Alterar o Representante junto à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato 1/2020, firmado entre as partes na data de 11 de março de 2020, fica prorrogada da data de 23/03/2021 a 22/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE

A mudança de representante da CONTRATADA se dá da seguinte forma:

De:

OSVANEIDE MAGALHÃES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 946.413 SSP/DF e do CPF nº 492.758.101-25;

Para:

ROBERTA JERONIMO GONSO, portadora da Carteira de Identidade nº 3.185.790 SSP/DF e do CPF nº 615.487.741-20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, com redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, e a Cláusula Oitava do Contrato Original.

A alteração de representante tem como fundamento o art. 65, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com a contratação dos serviços correrá à conta do Programa de Trabalho nº. 167544 - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignada aos Recursos da Lei Orçamentária para o corrente exercício e no exercício futuro à conta da Dotação prevista para atender a mesma finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor estimado da despesa para a execução deste Termo Aditivo é de R\$ 2.918,50 (dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 243,21 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1/2020.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato para que surta efeito, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, mediante o uso de senha pessoal no Sistema Eletrônico de Informações da Justiça Militar da União (SEI/JMU).



Documento assinado eletronicamente por **ARIZONA DAVILA SAPORITI ARAUJO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 04/03/2021, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JERONIMO GONSO, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 17:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2114889** e o código CRC **4FC458D9**.

2114889v2

Rua Paulo Ildelfonso de Assumpção 92 - Bairro Bacacheri - CEP 82520-700 - Curitiba - PR

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 — 2020)